ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 789/89

" ALTERA OS ARTIGOS 20 e 22 DA LEI Nº731/88, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988, ALTERADA PELA LEI Nº 757/89, DE 16 DE MAIO DE 1989 E O ARTIGO 2º DA LEI Nº 767/89, DE 12 DE JULHO DE 1989."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS,no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 20 e 22 da Lei nº 737/88, de 07 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 757/89 , de 16 de maio de 1989:

ART.20 - FICAM ALTERADAS AS SEGUINTES FUNÇÕES, PADRÕES E SUB-PADRÕES:

Nº DE FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	CODIFICAÇÃO
02	Enfermeiro	1.4.6.6
02	Assistente Social	1.8.6.6
01	Técnico em Contabilidade	1.3.5.6
17	Vigilante	4.5.1.3

ART.22 - FICA ALTERADA A IDADE MÍNIMA DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS DE 55 ANOS DE IDADE PARA PROVIMENTO DOS SEGUINTES CARGOS:

SERVENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE PEDREIRA, VIGILANTE, ZELADOR, OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS,CALCETEIRO, JARDINEIRO, MECÂNICO, PINTOR, MOTORISTA, MARTELETEIRO, AUXILIAR DE MECÂNICO, PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 767/89, de 12 de julho de 1989:

ART.2º - FICA ALTERADO O NÚMERO DE FUNÇÕES DOS SEGUINTES CARGOS:

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

Nº DE FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	CODIFICAÇÃO
02	Médico	1.10.6.6
02	Técnico em Enfermagem	8.5.4.6

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 26 de setembro de 1989.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Antonio Nelson Schneider
Secretário de Coordenação e Planejamento e
Fazenda